

Auditoria ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - IPCA

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria incidiu sobre o período 2013/2016 e foi realizada com a finalidade de verificar se o sistema de controlo interno do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) assegura a boa gestão dos dinheiros e outros ativos públicos. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Apuraram-se fragilidades em matéria de gestão e controlo interno, como sejam:

- a) Não elaboração anual do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e do Plano de Atividades.
- b) Desatualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), elaborado em 2009;
- c) Não realização da auditoria externa de controlo financeiro prevista na Lei, relativamente ao biénio de junho de 2013 a junho de 2015 (art.º 118.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – RJIES).

Não elaboração anual do QUAR e do Plano de Atividades.

Desatualização do PGRCIC.

Não realização de auditoria externa prevista no RJIES.

1.2. Foram, ainda, identificadas algumas insuficiências e incorreções nos processos de contratação pública, de que se destacam:

- a) Não adoção dos mecanismos de contratação centralizada de bens e serviços (109 mil euros) e incorreções pontuais na tramitação processual, bem como omissões em peças do procedimento e no clausulado dos contratos celebrados;
- b) Ausência de regras internas, por forma a assegurar o controlo dos limites legais impostos à contratação por ajuste direto.

Incorreções pontuais na tramitação processual dos contratos.

2. As principais recomendações formuladas ao IPCA foram as seguintes:

2.1. Assegurar a elaboração anual do QUAR e do Plano de Atividades, bem como a revisão do PGRCIC.

Elaboração do QUAR e do Plano de Atividades e a revisão do PGRCIC.

2.2. Garantir a observância do regime legal da contratação pública, colmatando as insuficiências e incorreções identificadas – v.g. cumprimento dos limites à contratação por ajuste direto.

Cumprimento integral do regime de contratação pública.

2.3. Assegurar a realização de auditorias externas em conformidade com a periodicidade legalmente prevista no RJIES.

Realização de auditoria externa, de carácter bienal, prevista no RJIES.